

**FORTE SECURITIZADORA S.A.**  
*Companhia Securitizadora – Categoria S1*  
CNPJ/ME nº 12.979.898/0001-70

**FATO RELEVANTE**

*(CRI das 699ª e 700ª Séries da 1ª Emissão)*

A **FORTE SECURITIZADORA S.A.**, companhia securitizadora, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 12.979.898/0001-70 ("Securitizadora"), em cumprimento ao disposto na Resolução da Comissão de Valores Mobiliários nº 60, de 23 de dezembro de 2021, informa ao mercado em geral que foi **aprovada** pelos titulares dos Certificados de Recebíveis Imobiliários das 699ª e 700ª Séries da 1ª Emissão da Securitizadora ("CRI" e "Emissão", respectivamente), reunidos na Assembleia Geral de 18 de abril de 2023, em sua reabertura em 03 de maio de 2023, em primeira convocação, **a exigência da Recompra Total dos Créditos Imobiliários**, nos termos da Cláusula 6.7 do Contrato de Cessão, bem como a adoção de medidas decorrentes, dentre outras matérias aprovadas.

A Securitizadora, na qualidade de administradora do Patrimônio Separado, representada por assessores legais com notórios conhecimento e experiência, tem adotado as medidas necessárias à cobrança judicial e extrajudicial dos valores inadimplidos pela Cedente e pelos Fiadores, bem como à preservação do Patrimônio Separado.

Os termos iniciados em letra maiúscula aqui não definidos possuem o significado que lhes é atribuído no "*Termo de Securitização dos Créditos Imobiliários 699ª e 700ª Séries da 1ª Emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários da Forte Securitizadora S.A.*", celebrado em 29 de dezembro de 2021.

A Securitizadora manterá os Titulares dos CRI e o mercado devidamente informados sobre qualquer outro fato relevante acerca desse assunto, nos termos das normas aplicáveis.

São Paulo, 05 de maio de 2023.

**Rodrigo Luiz Camargo Ribeiro**  
Diretor de Securitização